

Proc. Administrativo 601/2023

De: Fred V. - SEAD

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 17/07/2023 às 13:45:43

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEAD

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanência de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade: Prestação de Serviços de Ronda motorizada, táticas e preventivas em todos os prédios da prefeitura sendo: Praça Municipal Heinrich Schellworth, Paço Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, CMEI João Paulo II, UBS Central, UBS (Unidade de Saúde da Família), Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública, Complexo Esportivo Amante Felipetto, Projeto Criança Feliz, CRAS, Assistência Social Urbano, Teatro Municipal de Rio Bom, Capela Mortuária, Ginásio Municipal de Rio Bom, dentro do perímetro urbano do município de Rio Bom, incluindo o Cemitério municipal. Horário das 22:00 as 06:00 de Segunda a Segunda e 01 vigia Noturno, para atender o Pátio Municipal diariamente das 22:00 as 06: 00 horas da manhã, tendo em vista que já houve um roubo em nosso pátio, o qual gerou prejuízo ao Município, por isso é interessante que o município faça a contratação, conforme objeto acima citado.

—
Fred Keller Oliveira Verolla
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexos:

Orcamento.pdf

Orcamento.xlsx

Razão Social:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
TELEFONE:					
ORÇAMENTO					
À Prefeitura Municipal de Rio Bom					
CNPJ: 75.771.212/0001-71					
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR					
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanência de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom.					
Lote 01					
Item	Descrição	quantidade	unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de Serviços de Ronda motorizada, táticas e preventivas em todos os prédios da prefeitura sendo: Praça Municipal Heinrich Schellworth, Paço Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, CMEI João Paulo II, UBS Central, UBS (Unidade de Saúde da Família), Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública, Complexo Esportivo Amante Felipetto, Projeto Criança Feliz, CRAS, Assistência Social Urbano, Teatro Municipal de Rio Bom, Capela Mortuária, Ginásio Municipal de Rio Bom , dentro do perímetro urbano do município de Rio Bom, incluindo o Cemitério municipal. Horário das 22:00 as 06:00 de Segunda a Segunda.	12	mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	01 vigia Noturno, para atender o Pátio Municipal diariamente das 22:00 as 06: 00 horas da manhã.	12	mensal	R\$ 0	R\$ 0,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 0,00	R\$ -
VALOR TOTAL LOTE 01					
VALOR TOTAL O ORÇAMENTO POR EXTENSO R\$..... ()					
Validade do Orçamento: 60 Dias					
Data de Emissão: / / 2023					
Assinatura do Representante Legal					

Assinado por 1 pessoa: FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/551C-2EF0-029B-5380> e informe o código 551C-2EF0-029B-5380





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 551C-2EF0-029B-5380

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 17/07/2023 13:46:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/551C-2EF0-029B-5380>

Proc. Administrativo 1- 601/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/07/2023 às 14:13:33

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEAD

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanencia de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Defiro a presente solicitação encaminhe para Cotação.

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBCC-BCB1-99B4-18D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/07/2023 14:16:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBCC-BCB1-99B4-18D3>

Ofício 462/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: C H B DA SILVA

Data: 17/07/2023 às 16:12:16

Segue em Anexo solicitação de orçamento.

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

Orcamento.xlsx

Ofício 463/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: J FRANCISQUINI CORREA

Data: 17/07/2023 às 16:29:24

Segue em anexo solicitação de orçamento

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

Orcamento.xlsx

Ofício 464/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: COSTA SISTEMA DE VIGILANCIA LTDA

Data: 17/07/2023 às 16:30:55

Segue em anexo solicitação de orçamento.

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

Orcamento.xlsx

Proc. Administrativo 1- 601/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/07/2023 às 14:13:33

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEAD

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanência de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Defiro a presente solicitação encaminhe para Cotação.

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBCC-BCB1-99B4-18D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 17/07/2023 14:16:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBCC-BCB1-99B4-18D3>

Proc. Administrativo 2- 601/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 20/07/2023 às 17:50:19

Segue para parecer Jurídico

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Proc. Administrativo 3- 601/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/07/2023 às 20:35:42

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanencia de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

SEGUE MAPA DE PREÇO

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS.pdf

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanência de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO REF. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	FONTE DE COLETA ORÇAMENTO			Soma	Valor Unitário referência(R\$)	Valor Total referência (R\$)
				D Z VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 11.305.766/0001-09	J FRANCISQUINI CORREA - CNPJ: 34.624.246/0001-56	C H B DA SILVA - CNPJ: 37.292.376/0001-27			
1	Prestação de Serviços de Ronda motorizada, táticas e preventivas em todos os prédios da prefeitura sendo: Praça Municipal Heinrich Schellworth, Paço Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, CMEI João Paulo II, UBS Central, UBS (Unidade de Saúde da Família), Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública, Complexo Esportivo Amante Felipetto, Projeto Criança Feliz, CRAS, Assistência Social Urbano, Teatro Municipal de Rio Bom, Capela Mortuária, Ginásio Municipal de Rio Bom, dentro do perímetro urbano do município de Rio Bom, incluindo o Cemitério municipal. Horário das 22:00 as 06:00 de Segunda a Segunda, e 01 vigia Noturno, para atender o Pátio Municipal diariamente das 22:00 as 06: 00 horas da manhã.	mensal	12	R\$ 6.500,00	R\$ 6.048,00	R\$ 5.500,00	R\$ 18.048,00	R\$ 6.016,00	R\$ 72.192,00
VALOR TOTAL									
R\$ 72.192,00									
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Jose Carlos de Paula									
FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS									
METODOLOGIA: MÉDIA									
PREÇO DE REFERÊNCIA: MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ACIMA									
DATA: 20 DE JULHO DE 2023.									





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0424-E7FB-4AE6-208E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 20/07/2023 20:36:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0424-E7FB-4AE6-208E>

Proc. Administrativo 4- 601/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/07/2023 às 09:16:19

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanência de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Processo Licitatório - nº 601/2023

Pregão para registro de preços

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanência de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados os 03 (três) orçamentos necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpra esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 21/07/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF41-C4A8-A204-408A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 21/07/2023 09:16:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AF41-C4A8-A204-408A>

Proc. Administrativo 5- 601/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 21/07/2023 às 09:16:57

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 6- 601/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/07/2023 às 10:11:44

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanência de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanência de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
978	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
754	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0

RIO BOM, 21 DE JULHO DE 2023

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B6B-DC2B-8372-595E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 21/07/2023 10:12:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8B6B-DC2B-8372-595E>

Proc. Administrativo 7- 601/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 21/07/2023 às 15:35:28

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanencia de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

EDITAL

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

EDITAL.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

Data da Licitação
03/08/2023

Horário de Protocolo
13:45 horas

Horário de Abertura
14:00 horas

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº 65, centro, CEP 86830-000, telefone (43) 3468-1123, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.212/0001-71, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MOISÉS JOSE DE ANDRADE**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO – PRESENCIAL**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL** objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanência de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Avenida Curitiba, 65 – centro, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, iniciando-se no dia **03/08/2023 às 14:00h., sendo que o protocolo será impreterivelmente até as 13 horas e 45 minutos**, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 118/2023.

A presente licitação é destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanência de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom**, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, e do que mais consta de seus anexos, que integram este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação**, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1.1 - Caso o ramo de atividade no seu ato constitutivo não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento.¹

1.2 - Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no país;**
- b) Reunidas sob a forma de consórcio**, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02
- d) ¹ [ACÓRDÃO Nº 42/2014 - TCU - Plenário](#) – O CNAE é apenas um indicador, mas não pode ser tomado como prova absoluta acerca da compatibilidade ou não entre a atividade do licitante e o objeto licitado – Acórdão 1.203/2011 - TCU – Plenário.** (destaques nossos).

² (...) **Art. 9º** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (...) § 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada. (...) § 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração. (...) § 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. (...) § 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

³ (...) **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605/98;**
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;**
- g) Com falência decretada;**
- h) Que contenham em seu objeto social atividades incompatíveis com o objeto da contratação, conforme especificado no Anexo I deste Pregão Presencial;**
- i) Entidades do Terceiro Setor.**

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou **cooperativa**⁴, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar o instrumento contratual, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **8** do item **VII** deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” do subitem **1** deste item **III** ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Cooperativa⁵ **que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006** deverá ainda apresentar, **no ato de credenciamento**, declaração nos moldes previsto no **Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006**, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.2.1 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

3.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.1 Caso seja constatado pela Comissão Municipal de Licitações a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, familiar ou financeira entre representantes das empresas licitantes, deverá esse tipo de ocorrência, no caso concreto, ser ponderado em conjunto com outros elementos aptos a caracterizar eventual conluio para fraudar o resultado do certame. Para tanto, poderá ser realizada diligência pela CMPL a fim de verificar tal situação.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.6- Eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneadas no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo III ao edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes n.ºs 1 e 2.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevasáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01
À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02
À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023
“DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) número do processo e deste Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste edital;
- d) preço unitário/global ofertado para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo, com somente duas casas decimais após a vírgula, apurado nos termos do subitem 5.2 deste item, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as dePresas e custos, como por exemplo: tranPRortes, tributos de qualquer natureza e todas as dePresas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.
- f) **Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Rio Bom deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

g) as propostas deverão obedecer à ordem dos itens idêntica à prevista no **ANEXO I** deste edital

5.2 - A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede ou do domicílio do licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

g) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou Cooperativas somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g1) as microempresas e empresas de pequeno porte ou Cooperativas, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g2) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimentolicitatório**.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/1998; (**ANEXO VIII**)

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste edital.

c) - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços manifestamente inexequíveis (Art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93). **Para tanto, poderá o Pregoeiro solicitar à Licitante Vencedora a apresentação de documentos e/ou planilhas a fim de comprovar a exequibilidade da proposta.**

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As licitantes que obtiverem as propostas, bem como os itens (anteriormente analisados), não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

5.2 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correPRondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte ou Cooperativas, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte ou Cooperativa, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, rePreitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte ou Cooperativas, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas diPRosições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) **substituição e apresentação de documentos ou**
- b) **verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indiPRonibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte ou Cooperativas, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e”, do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de cinco (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 - Será declarada vencedora a licitante que, na etapa de lances, apresentar o **menor valor global, devendo, entretanto, apresentar valores unitários de cada um dos itens/lotes licitados, sob pena de desclassificação.**

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – O contrato vigorará por até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do de seu instrumento.

2 - A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma para prestação dos serviços a serem contratados será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato com a expedição da ordem de serviços. O cronograma não fixará prazo inferior a 02 (dois) dias úteis para início da prestação dos serviços.

3 – O objeto desta licitação deverá ser executado no prazo estabelecido no cronograma, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

X - DOS PAGAMENTOS

- 1 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a PREFEITURA, mesalmente a respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.
- 2 - O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia de cada mês após a prestação dos serviços.
- 3 - A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.
- 4 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

XI - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Registro de contrato, conforme minuta que integra este edital (**ANEXO VIII**).
- 1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto à PREFEITURA para assinar o termo de contrato.
- 3 - Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom-Pr e divulgação no endereço eletrônico www.riobom.pr.gov.br.
- 3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens **VII** e **VIII**, todos deste edital, naquilo que for pertinente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4 - O vigerá por até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do de seu instrumento, podendo ser prorrogadão ultrapassando o período de 60 meses, conforme artigo 57 da Lei 8666/93.

5 - Não obstante o prazo estipulado no subitem 4 deste item, a vigência do contrato nos exercícios subsequentes ao de sua assinatura estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

7. NÃO SERÁ PERMITIDA A CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, OU A SUBCONTRATAÇÃO (TOTAL OU PARCIAL) DO OBJETO LICITADO.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de RIO BOM/PR, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a penalidade de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do Contrato ou instrumento respectivo, sem o prejuízo da aplicação das demais sanções legais cabíveis (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02), bem como as previstas no instrumento convocatório do Pregão/Registro de Preços n.º 008/2023).

3. Pelo atraso injustificado no fornecimento dos serviços (objeto licitado), observando-se as condições e os prazos previamente definidos neste instrumento editalício e seus anexos, será apenada à futura contratada em multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado até o limite de 10% (dez por cento) – correspondente a 05 (cinco) dias de atraso - sobre o valor dos serviços solicitados pela Administração Municipal, independentemente das demais sanções legais que possam ser aplicadas (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e as previstas no edital deste certame), salvo se o prazo for prorrogado pela administração. Δ partir do 6.º (sexto) dia de atraso injustificado, inclusive, passará a configurar inexecução contratual.

4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas neste Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.

5. As multas referidas nos subitens anteriores serão descontadas do pagamento devido à futura contratada.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV - DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
978	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
754	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0

1.2 – Valor estimado da Contratação: R\$ 72.192,00 (Setenta e dois mil e centoe noventa e dois reais).

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, será publicado no endereço eletrônico www.riobom.pr.gov.br.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil.

6.1.1 Recursos e impugnações enviados por fax ou e-mail não serão considerados.

6.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.3 - Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, mas somente por **petição** (via protocolo) ou por **e-mail** (licita@riobom.pr.gov.br) que será dirigido à autoridade subscritora do edital.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- Anexo I – memorial descritivo/Termo de Referência;*
- Anexo II – modelo de proposta de preços;*
- Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;*
- Anexo IV – minuta de credenciamento;*
- Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006; Anexo*
- Anexo VI – modelo de declaração de ausência de impedimento para licitar;*
- Anexo VII – modelo de declaração de idoneidade;*
- Anexo VIII – minuta do contrato;*
- Anexo IX – declaração perante o Ministério do Trabalho;*
- Anexo X – dados do responsável pela assinatura do contrato;*

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marilândia do Sul, do Estado do Paraná.

Rio Bom, Paraná, 21 de Julho de 2023.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO (TERMO DE REFERENCIA)

PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2023

PROCESSO n° 083/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de Serviços de Ronda motorizada, táticas e preventivas em todos os prédios da prefeitura sendo: Praça Municipal Heinrich Schellworth, Paço Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, CMEI João Paulo II, UBS Central, UBS (Unidade de Saúde da Família), Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública, Complexo Esportivo Amante Felipetto, Projeto Criança Feliz, CRAS, Assistência Social Urbano, Teatro Municipal de Rio Bom, Capela Mortuária, Ginásio Municipal de Rio Bom, dentro do perímetro urbano do município de Rio Bom, incluindo o Cemitério municipal. Horário das 22:00 as 06:00 de Segunda a Segunda, e 01 vigia Noturno, para atender o Pátio Municipal diariamente das 22:00 as 06: 00 horas da manhã.	12	Mensal	R\$ 6.016,00	R\$ 72.192,00
VALOR TOTAL					R\$ 72.192,00

1- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 1.1 A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com todas as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais resectivos.
- 1.2 Os serviços deverão ser executados, conforme descrição do objeto acima.

2 - PRAZOS

- 2.1 – Os quantitativos totais expressos neste Anexo são estimados e representam previsão da Divisão requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1- O pagamento dos serviços será pago mensalmente até o 10º (decimo) dia de cada mês, através de Nota Fiscal Eletrônica - NFe.
- 3.2– Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, rerepresentada nos mesmos termos do item 2.1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

4.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

4.3 – Atender as demais condições descritas no Memorial Descritivo – Anexo I deste Edital e no contrato;

4.4 - Em casos de ocorrência no interior do recinto os Seguranças, deverão estar preparados e aptos para realizar a prevenção, verbalização e disseminação junto aos munícipes causadores do fato, caso seja necessário retirá-los do local ou preservar o local dos fatos e solicitar imediatamente a presença das Forças Policiais, para efetuar os procedimentos necessários.

4.5 - A fiscalização do contrato ficará a cargo do Gestor indicado pela Administração Municipal, o qual verificará se os serviços estão sendo prestados adequadamente, bem como se os seguranças estarão utilizando devidamente todos os equipamentos necessários para identificação e prestação dos serviços.

4.6 - Será de responsabilidade da Contratada nas dependências dos locais de prestação de serviços:

- ✓ Controle de acesso de público;
- ✓ O segurança não poderá ausentar-se do local do evento sem a devida cobertura por outro segurança ou funcionário;
- ✓ Efetuar abordagens discretas em situações suspeitas, qualificar pessoas envolvidas, fiscalizar a movimentação de bens materiais, realizar revista, preservar local de delito para perícia técnica, isolar áreas de riscos, se necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº 036/2023

Processo nº 083/2023

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax:

e-mail:

CNPJ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de Serviços de Ronda motorizada, táticas e preventivas em todos os prédios da prefeitura sendo: Praça Municipal Heinrich Schellworth, Paço Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, CMEI João Paulo II, UBS Central, UBS (Unidade de Saúde da Família), Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública, Complexo Esportivo Amante Felipetto, Projeto Criança Feliz, CRAS, Assistência Social Urbano, Teatro Municipal de Rio Bom, Capela Mortuária, Ginásio Municipal de Rio Bom, dentro do perímetro urbano do município de Rio Bom, incluindo o Cemitério municipal. Horário das 22:00 as 06:00 de Segunda a Segunda, e 01 vigia Noturno, para atender o Pátio Municipal diariamente das 22:00 as 06: 00 horas da manhã.	12	Mensal	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Valor por extenso R\$ (.....)

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local/cidade, em ___ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Nome:

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8275-854C-9F5D-67A1> e informe o código 8275-854C-9F5D-67A1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2023

PROCESSO n° 083/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na-----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Local e Data, _____

Nome do licitante e representante legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2023

PROCESSO n° 083/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° -----, com sede na-----, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Data,

Nome e assinatura do licitante e representante legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2023

PROCESSO n° 083/2023

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL N.º 11.488/2007”.

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 15/06/2007) nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1.º e 2.º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§4.º e seguintes, todos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, para participar do procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 008/2023, realizado por esta Administração.

_____, de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2023

PROCESSO n° 083/2023

Eu _____ (nome completo), RG n° _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023**, realizado pelo Município de RIO BOM, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

Local/cidade e data, _____ de ____ de 2023

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2023

PROCESSO n° 083/2023

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2023 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante legal

Nome:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2023

PROCESSO n° 083/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° xx/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, n° 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 36176326 SSP/PR e CPF n° 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, n° 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr(a).XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX portador do RG n°XXXXXXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX,residente à XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

2.1 A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com todas as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais resectivos.

2.2 Os quantitativos totais expressos representam previsão da Divisão requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentaria;

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
978	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
754	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0

3.2 - O pagamento dos serviços será pago mensalmente até o 10º (decimo) dia de cada mês, através de Nota Fiscal Eletrônica - NFe.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.3 – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência deste contrato, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- 1º) Prestar os serviços especificados no presente contrato, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**;
- 2º) Cumprir integralmente os prazos de prestação dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**;
- 3º) Prestar os serviços especificados no presente contrato nos horários e condições estabelecidas pelo Município de RIO BOM;
- 4º) Utilizar pessoal devidamente habilitado para a integral prestação dos serviços especificados no presente contrato;
- 5º) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços especificados na presente ata, que não terão quaisquer vínculos empregatícios com a **CONTRATANTE**;
- 6.º) Não ceder, transferir, ou subcontratar (total ou parcialmente) o objeto deste contrato;
- 7.º) Atender todas as condições descritas no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital do certame Pregão n.º 036/2023, ou seja: **Prestação de Serviços de Ronda motorizada, táticas e preventivas em todos os prédios da prefeitura sendo: Praça Municipal Heinrich Schellworth, Paço Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, CMEI João Paulo II, UBS Central, UBS (Unidade de Saúde da Família), Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública, Complexo Esportivo Amante Felipetto, Projeto Criança Feliz, CRAS, Assistência Social Urbano, Teatro Municipal de Rio Bom, Capela Mortuária, Ginásio Municipal de Rio Bom, dentro do perímetro urbano do município de Rio Bom, incluindo o Cemitério municipal. Horário das 22:00 as 06:00 de Segunda a Segunda, e 01 vigia Noturno, para atender o Pátio de máquinas Municipal diariamente das 22:00 as 06: 00 horas da manhã.**

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1º) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente;
- 2º) Designar um supervisor para monitorar a execução dos serviços, ficando a disposição durante o recebimento do objeto;
- 3º) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira;
- 4º) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas;
- 5.º) Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 O FORNECEDOR, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como as estabelecidas no Edital do certame **Pregão n.º 036/2023**, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades, após o regular trâmite do processo administrativo, onde será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa:

advertência;

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, que poderá ser aplicada conjuntamente com as demais penalidades descritas nos itens “c” e “d”;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

6.2 Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.

Fica determinado pela Secretaria Requisitante o servidor público **Sr. Leonardo Rocha de Sene**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **096.479.979-06**, para que se cumpra a função de gestor do presente contrato, servidor designando como fiscal de contratos pela portaria nº 036/2023.

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.

3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de RIO BOM/PR, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor global do contrato ou instrumento respectivo.

4. Pelo atraso no início da prestação dos serviços, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será aplicada à futura contratada em multa moratória de 1% (um por cento), por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) – correção de 10 dias de atraso - sobre o valor dos serviços que não foram executados, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela administração. **A partir do 11.º (décimo primeiro) dia passará a configurar inexecução contratual.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente CONTRATO vigorará por até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura de instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser cancelado, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1 O FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes Do CONTRATO e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

8.1.2 Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração..





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO

9. Não será permitida a cessão, transferência ou a subcontratação (total ou parcial) do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 036/2023** e demais atos nele praticados e a proposta do **FORNECEDOR**.

10.2 Fica eleito o foro do Município de Marilândia do Sul - PR para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RIO BOM, PR, ----- de ----- de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada

Leonardo Rocha de Sene
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
RG:
CPF:

2 _____
Nome:
RG:
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IX – DECLARAÇÃO PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, Inscrição Estadual n° _____ e Inscrição Municipal n° _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO X- DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO – N.º 036/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

DADOS DA EMPRESA

Denominação:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail:

CNPJ:

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:

RG:

CPF:

E-MAIL (para envio do contrato):

OBSERVAÇÕES:

O responsável pela assinatura deverá ser representante legal da empresa e ter plenos poderes para assinatura do instrumento contratual.

Tratando-se de procurador, seu nome deverá constar em procuração lavrada por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes para assinar o instrumento contratual**, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8275-854C-9F5D-67A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/07/2023 21:09:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8275-854C-9F5D-67A1>

Proc. Administrativo 8- 601/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 21/07/2023 às 15:48:09

AVISO DE LICITAÇÃO

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	21/07/2023 20:02:25	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F708-129C-7856-7F85**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023** **PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2023**

O Município de Rio Bom através do Prefeito Moisés José de Andrade, torna público que fará realizar, às **14:00 HORAS DO DIA 03 DE AGOSTO DO ANO DE 2023**, na Avenida Curitiba, nº 65 em Rio Bom, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por Lote, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.**

A entrega dos envelopes será até o dia **03 de Agosto do ano de 2023, às 13:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação sob regime menor preço por item.

O edital completo estará à disposição a partir do dia 24 de Julho de 2023 às 08:30 Horas até a data do certame aos interessados, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, no site www.riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Informações e esclarecimentos através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Rio Bom, 21 de Julho de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F708-129C-7856-7F85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/07/2023 20:02:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F708-129C-7856-7F85>

Proc. Administrativo 9- 601/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/07/2023 às 13:35:12

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 10- 601/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/07/2023 às 13:35:32

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_Licitacao_Publicacao_2_.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 083/2023

O Município de Rio Bom através do Prefeito Moisés José de Andrade, torna público que fará realizar, às **14:00 HORAS DO DIA 03 DE AGOSTO DO ANO DE 2023**, na Avenida Curitiba, n° 65 em Rio Bom, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por Lote, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.**

A entrega dos envelopes será até o dia **03 de Agosto do ano de 2023, às 13:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação sob regime menor preço por item.

O edital completo estará à disposição a partir do dia 24 de Julho de 2023 às 08:30 Horas até a data do certame aos interessados, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, no site www.riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Informações e esclarecimentos através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Rio Bom, 21 de Julho de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
081972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.07.21 17:02:37
-03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	083		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0904267820029206033903905000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	72.192,00		
Data de Lançamento do Edital	21/07/2023		
Data da Abertura das Propostas	03/08/2023	Data Registro	24/07/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

Proc. Administrativo 11- 601/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/07/2023 às 13:35:54

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 12- 601/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/08/2023 às 09:14:27

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

FASE_EXTERNA.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
 8573933-6 SESP PR

CPF: 071.726.189-12 DATA NASCIMENTO: 22/10/1989

FILIAÇÃO:
 MOISES VIEIRA DA SILVA
 EVA BRANDAO DUTRA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04833867203 VALIDADE: 25/11/2031 1ª HABILITAÇÃO: 09/12/2009

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Carlos Henrique Brandao da Silva*

LOCAL: RIO BCM, PR DATA EMISSÃO: 25/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 45233357672 PR920828434

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2291892424
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2291892424

Confere com o original
 Em 03/08/2023
 Assinatura

Carlos

[Assinatura]

C H B DA SILVA
CNPJ: 37.292.376/0001-27
TELEFONE: (43) 996220290
RIO BOM - PARANÁ

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2023
PROCESSO n° 083/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37292376000127 por seu representante legal CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA, brasileiro, Casado em regime de Comunhão parcial de bens, Vigilante, natural da cidade de Apucarana - PR, nascido em 22/10/1989, RG n° 8573933-6 SESP-PR e CPF n° 071.726.189-12, com sede, residente e domiciliado na Rua Joaquim Evaristo, n° 72, Central Park, Rio Bom-PR, CEP n° 86830-000, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4° da Lei n° 10.520/2002.

RIO BOM 03 DE AGOSTO DE 2023.



CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA







C H B DA SILVA
CNPJ: 37.292.376/0001-27
TELEFONE: (43) 996220290
RIO BOM - PARANÁ

ANEXO X- DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO – N ° 036/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

DADOS DA EMPRESA

Denominação: C H B DA SILVA

Endereço: RUA JOAQUIM EVARISTO, CENTRAL PARK, CENTRO, RIO BOM - PR

CEP: 86.830-000

Fone: (43) 99622-0290

E-mail: carloshenriquesilva966@gmail.com

CNPJ: 37.292.376/0001-27

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Carlos Henrique Brandao da Silva

RG: 8573933-6

CPF: 071.726.189-12

E-MAIL (carloshenriquesilva966@gmail.com)

OBSERVACÕES:

O responsável pela assinatura deverá ser representante legal da empresa e ter plenos poderes para assinatura do instrumento contratual.

Tratando-se de procurador, seu nome deverá constar em procuração lavrada por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes para assinar o instrumento contratual**, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.292.376/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C H B DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S&S SEGURANCA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAQUIM EVARISTO	NÚMERO 72	COMPLEMENTO CASA
---	---------------------	----------------------------

CEP 86.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRAL PARK	MUNICÍPIO RIO BOM	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSHENRIQUESILVA966@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9622-0290
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **13:08:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 4181035625-6

CNPJ: 37.292.376/0001-27

CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA 07172618912

CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA, brasileiro, Casado em regime de Comunhão parcial de bens, Vigilante, natural da cidade de Apucarana - PR, nascido em 22/10/1989, RG nº 8573933-6 SESP-PR e CPF nº 071.726.189-12, residente e domiciliado na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park, Rio Bom-PR, CEP nº 86830-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA 07172618912** com sede à Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park, Casa, Rio Bom-PR, CEP nº 86830-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº **4181035625-6 em 02/06/2020** e no **CNPJ/MF sob nº 37.292.376/0001-27**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO: Fica alterado o nome empresarial para **C H B DA SILVA**.

Cláusula Segunda - OBJETO: Atividades de vigilância e segurança privada; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de segurança; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 4181035625-6

CNPJ: 37.292.376/0001-27

CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA 07172618912

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

NIRE: 4181035625-6

CNPJ: 37.292.376/0001-27

C H B DA SILVA

CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA, brasileiro, Casado em regime de Comunhão parcial de bens, Vigilante, natural da cidade de Apucarana - PR, nascido em 22/10/1989, RG nº 8573933-6 SESP-PR e CPF nº 071.726.189-12, residente e domiciliado na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park, Rio Bom-PR, CEP nº 86830-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **C H B DA SILVA**, com sede à Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park, Casa, Rio Bom-PR, CEP nº 86830-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº **4181035625-6 em 02/06/2020** e no **CNPJ/MF sob nº 37.292.376/0001-27**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **C H B DA SILVA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park, Casa, Rio Bom-PR, CEP nº 86830-000**.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 4181035625-6

CNPJ: 37.292.376/0001-27

CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA 07172618912

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de vigilância e segurança privada; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de segurança; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Marilândia do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rio Bom - PR, 16 de Junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C H B DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07172618912	CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023 21:21 SOB N° 20234061782.
PROTOCOLO: 234061782 DE 20/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309116710. CNPJ DA SEDE: 37292376000127.
NIRE: 41810356256. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2023.
C H B DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C H B DA SILVA
CNPJ: 37.292.376/0001-27
TELEFONE: (43) 996220290
RIO BOM - PARANÁ

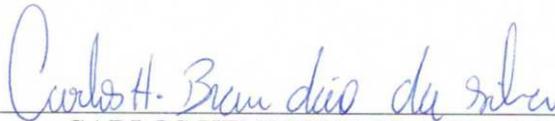
ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

**PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2023
PROCESSO n° 083/2023**

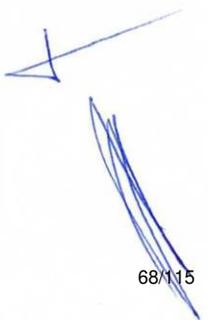
“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL N.º 11.488/2007”.

A empresa CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 37.292.376/0001-27, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA, casado, vigilante, natural da cidade de apucarana portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8573933-6 e do CPF n.º 071.726.189-12, com sede, residenciado e domiciliado na rua joaquim evaristo, n.º 72, central park, Rio Bom - PR **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte ou Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 15/06/2007) nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1.º e 2.º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4.º e seguintes, todos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, para participar do procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 008/2023, realizado por esta Administração.

RIO BOM 03 DE AGOSTO DE 2023.



CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA

C H B DA SILVA
CNPJ: 37.292.376/0001-27
TELEFONE: (43) 996220290
RIO BOM - PARANÁ

ANEXO II
PROPOSTA DE PRECOS

Pregão nº 036/2023 Processo nº 083/2023

DADOS DO LICITANTE

Razão social: C H B DA SILVA

Endereço: Rua Joaquim Evaristo, nº 072, Central Park, Rio Bom - PR

CEP: 86.830-000

Fone: (43) 99622-0290

e-mail: carloshenriquesilva966@gmail.com

CNPJ: 37.292.376/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de Serviços de Ronda motorizada, táticas e preventivas em todos os prédios da prefeitura sendo: Praça Municipal Heinrich Schellworth, Paço Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, CMEI João Paulo II, UBS Central, UBS (Unidade de Saúde da Família), Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública, Complexo Esportivo Amante Felipetto, Projeto Criança Feliz, CRAS, Assistência Social Urbano, Teatro Municipal de Rio Bom, Capela Mortuária, Ginásio Municipal de Rio Bom, dentro do perímetro urbano do município de Rio Bom, incluindo o Cemitério municipal. Horário das 22:00 as 06:00 de Segunda a Segunda, e 01 vigia Noturno, para atender o Pátio Municipal diariamente das 22:00 as 06:00 horas da manhã.	12	Mensal	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.600,00

R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Validade da proposta 60 DIAS

Carls

[Signature]

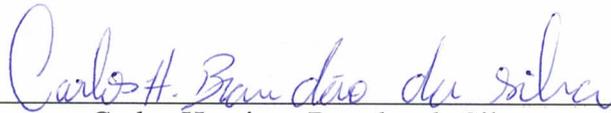
[Signature]

C H B DA SILVA
CNPJ: 37.292.376/0001-27
TELEFONE: (43) 996220290
RIO BOM - PARANÁ

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos nadata da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

RIO BOM, 03 DE AGOSTO DE 2023



Carlos Henrique Brandao da Silva
CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA



ENVELOPE Nº. 01
À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023
“PROPOSTA DE PREÇOS”
C H B DA SILVA
CNPJ: 37.292.376/0001-27
RUA JOAQUIM EVARISTO, CENTRAL PARK, RIO BOM – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

C E R T I D ã O N E G A T I V A N º 368/2023

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:

CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA 07172618912

devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº 37.292.376/0001-27

NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência:

CPF/CNPJ: 37.292.376/0001-27

Endereço: Joaquim Evaristo ° 72

Bairro: RESIDENCIAL CENTRAL PARK

Cidade: RIO BOM PR

Para fins: Licitações

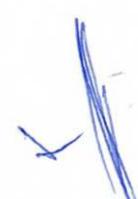
Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Data de Validade: 31 de Agosto de 2023

Era o que tínhamos a certificar.

Município de Rio Bom, 01 de Agosto de 2023.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79552821079552
(Verificar autenticidade em www.riobom.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C H B DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.292.376/0001-27

Certidão nº: 38476177/2023

Expedição: 01/08/2023, às 13:01:08

Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C H B DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.292.376/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031222281-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.292.376/0001-27**
Nome: **C H B DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C H B DA SILVA
CNPJ: 37.292.376/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:58 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **47D5.756A.BCD9.894A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C H B DA SILVA
CNPJ: 37.292.376/0001-27
Local da Sede: Rio Bom - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL, 2 de agosto de 2023



Mauricio José Ferrero
Distribuidor

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.292.376/0001-27
Razão Social: C H B DA SILVA
Endereço: RUA JOAQUIM EVARISTO 72 CASA / CENTRAL PARK / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2023 a 25/08/2023

Certificação Número: 2023072707332582152820

Informação obtida em 31/07/2023 15:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

C H B DA SILVA
CNPJ: 37.292.376/0001-27
TELEFONE: (43) 996220290
RIO BOM - PARANÁ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023
PROCESSO nº 083/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

A empresa CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37292376000127 por seu representante legal CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA, brasileiro, Casado em regime de Comunhão parcial de bens, Vigilante, natural da cidade de Apucarana - PR, nascido em 22/10/1989, RG nº 8573933-6 SESP-PR e CPF nº 071.726.189-12, com sede, residente e domiciliado na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park, Rio Bom-PR, CEP nº 86830-000, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

RIO BOM 03 DE AGOSTO DE 2023.



CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA



C H B DA SILVA
CNPJ: 37.292.376/0001-27
TELEFONE: (43) 996220290
RIO BOM - PARANÁ

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARALICITAR

PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2023
PROCESSO n° 083/2023

CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA, casado, vigilante, natural da cidade de apucarana portador(a) da Carteira de Identidade n°. 8573933-6 e do CPF n°. 071.726.189-12, com sede, residenciado e domiciliado na rua joaquim evaristo, n° 72, central park, Rio Bom – PR, representante legal da

CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA, inscrita no CNPJ n°. 37.292.376/0001-27, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023**, realizado pelo Município de RIO BOM, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

RIO BOM 03 DE AGOSTO DE 2023.



CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA



C H B DA SILVA
CNPJ: 37.292.376/0001-27
TELEFONE: (43) 996220290
RIO BOM - PARANÁ

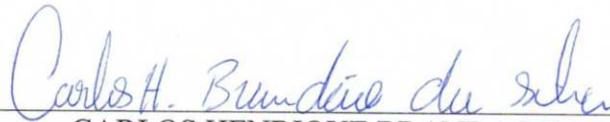
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2023
PROCESSO n° 083/2023

À
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2023 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

RIO BOM 03 DE AGOSTO DE 2023.



CARLOS HENRIQUE BRANDAO DA SILVA



ENVELOPE N.º 02
À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023
“DOCUMENTAÇÃO”
C H B DA SILVA
CNPJ: 37.292.376/0001-27
RUA JOAQUIM EVARISTO, CENTRAL PARK, RIO BOM – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

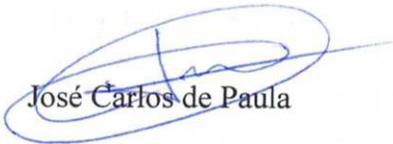
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03/08/2023), às quatorze horas (14:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade Pregão, estilo presencial o qual tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.** Estavam presentes o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Luiz Ricardo Moro da Silva e Larissa Cassiane Coelho Raimundo designados pela portaria 118/2023 e o único representante da empresa que apresentou a documentação para credenciamento, sendo ele: Sr. Carlos Henrique Brandão da Silva portador do RG: 8573933-6 e do CPF: 071.726.189-12, representante da empresa C.H.B DA SILVA – ME , CNPJ 37.292.376/0001-27, situada na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park , CEP:86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná. Dando início ao certame o pregoeiro recebeu o envelope da empresa credenciada, abrindo primeiramente o referente à proposta de preços da empresa C.H.B DA SILVA – ME apresentou proposta global no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Por ser a única empresa credenciada, o pregoeiro entrou em negociação com o representante, no entanto o mesmo reduziu sua proposta para R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais). Em seguida foi aberto o envelope referente às documentações da empresa vencedora, sendo que a mesma estava com a habilitação de acordo com o exigido em edital, ficando conforme o mapa comparativo impresso dos lances. Não havendo mais nada a tratar eu Larissa Cassiane Coelho Raimundo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 03 de Agosto de 2023.


José Carlos de Paula


Luiz Ricardo Moro da Silva


Larissa Cassiane Coelho Raimundo


Carlos Henrique Brandão da Silva

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial	Número: 36	Processo: 83/2023
Condição de Pagamento:	À vista	
Validade da Proposta:	60 Dias	
Prazo de Execução:	12 meses.	

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2896	C H B DA SILVA	37.292.376/0001-27

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	12,0000	UNIDADE	Prestação de Serviços de Ronda motorizada, táticas e preventivas em todos os p...

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
C H B DA SILVA	5.500,0000	12,0000	66.000,00	S&S SEGURANCA	12 meses.

Sugestão por menor preço unitário

2896 - C H B DA SILVA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	12,0000	5.500,0000	66.000,00	

Total do Fornecedor: 66.000,00

Valor da compra total com os menores preços unitários:	66.000,00
--	-----------

Carlos H. Brandão da Silva

Proc. Administrativo 13- 601/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 04/08/2023 às 09:14:45

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 14- 601/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/08/2023 às 09:19:05

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanência de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 601/2023

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanência de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 04/08/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30A9-8134-5EF8-B980

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 04/08/2023 09:19:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/30A9-8134-5EF8-B980>

Proc. Administrativo 15- 601/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/08/2023 às 09:20:04

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 16- 601/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 04/08/2023 às 10:57:08

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanencia de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO.pdf

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a ata de 03 de agosto de 2023, a comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 121 de 13/04/23, adjudica o processo licitatório na modalidade Pregão n° 036/2023 a fim de realizar a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanencia de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
C H B DA SILVA	37.292.376/0001-27

Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura municipal de Rio Bom, 04 de agosto de 2023.

José Carlos de Paula
Pregoeiro Municipal
Rio Bom - PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA94-818E-EA35-8F29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 04/08/2023 15:54:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EA94-818E-EA35-8F29>

Proc. Administrativo 17- 601/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/08/2023 às 10:57:24

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanencia de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 036/2023, a fim de realizar a **“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanência de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
C H B DA SILVA	37.292.376/0001-27	R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 04 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F802-2D02-5B03-FDA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/08/2023 16:39:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F802-2D02-5B03-FDA5>

Proc. Administrativo 18- 601/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 07/08/2023 às 09:21:52

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Homologacao_Publicacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 036/2023, a fim de realizar a “**contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanência de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
C H B DA SILVA	37.292.376/0001-27	R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 04 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F802-2D02-5B03-FDA5> e informe o código F802-2D02-5B03-FDA5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F802-2D02-5B03-FDA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/08/2023 16:39:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F802-2D02-5B03-FDA5>

Proc. Administrativo 19- 601/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/08/2023 às 09:22:04

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 20- 601/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/08/2023 às 14:04:39

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanencia de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_079_2023_Pregao_n_036_2023_Vigia_seguranca_municipio.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 079/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

PROCESSO Nº 083/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA C.H.B DA SILVA – ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresa **C.H.B DA SILVA**, CNPJ 37.292.376/0001-27, situada na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park , CEP:86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA portador do RG: 8573933-6 e do CPF: 071.726.189-12, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário referência(R\$)	Valor Total referência (R\$)
1	Prestação de Serviços de Ronda motorizada, táticas e preventivas em todos os prédios da prefeitura sendo: Praça Municipal Heinrich Schellworth, Paço Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, CMEI João Paulo II, UBS Central, UBS (Unidade de Saúde da Família), Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública, Complexo Esportivo Amante Felipetto, Projeto Criança Feliz, CRAS, Assistência Social Urbano, Teatro Municipal de Rio Bom, Capela Mortuária, Ginásio Municipal de Rio Bom, dentro do perímetro urbano do município de Rio Bom, incluindo o Cemitério municipal. Horário das 22:00 as 06:00 de Segunda a Segunda, e 01 vigia Noturno, para atender o Pátio Municipal diariamente das 22:00 as 06: 00 horas da manhã.	Mês	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 66.000,00

R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, C H B DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES LARISSA CASSIANE DO OLHO RAIMUNDO e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.fdoc.com.br/verificacao/#DA8-4535-2065-56D8> e informe o código 4DA8-4535-2065-56D8





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

2.1 A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com todas as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais resectivos.

2.2 Os quantitativos totais expressos representam previsão da Divisão requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentaria;

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
978	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
754	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0

3.2 - O pagamento dos serviços será pago mensalmente até o 10º (decimo) dia de cada mês, através de Nota Fiscal Eletrônica - NFe.

3.3 – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência deste contrato, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

1º) Prestar os serviços especificados no presente contrato, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**;

2º) Cumprir integralmente os prazos de prestação dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**; 3º) Prestar os serviços especificados no presente contrato nos horários e condições estabelecidas pelo Município de RIO BOM;

4º) Utilizar pessoal devidamente habilitado para a integral prestação dos serviços especificados no presente contrato;

5º) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços especificados na presente ata, que não terão quaisquer vínculos empregatícios com **CONTRATANTE**;

6º) Não ceder, transferir, ou subcontratar (total ou parcialmente) o objeto deste contrato;

7º) Atender todas as condições descritas no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital do certame Pregão nº 036/2023, ou seja: **Prestação de Serviços de Ronda motorizada, táticas e preventivas em todos os prédios da prefeitura sendo: Praça Municipal Heinrich Schellworth, Paço Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, CMEI João Paulo II, UBS Central, UBS (Unidade de Saúde da Família), Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública, Complexo Esportivo Amante Felipetto, Projeto Criança Feliz, CRAS, Assistência Social Urbano, Teatro Municipal de Rio Bom, Capela Mortuária, Ginásio Municipal de Rio Bom, dentro do perímetro urbano do município de Rio Bom, incluindo o Cemitério municipal. Horário das 22:00**

as 06:00 de Segunda a Segunda, e 01 vigia Noturno, para atender o Pátio de máquinas Municipal diariamente das 22:00 as 06: 00 horas da manhã.

4.2 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1º) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente;

2º) Designar um supervisor para monitorar a execução dos serviços, ficando a disposição durante o recebimento do objeto;

3º) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira;

4º) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas;

5º) Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DR SILVA, OTÍLIA DE SIEMVA, JOÃO PABLO BORGES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DA8-4535-2065-56D8> e informe o código 4DA8-4535-2065-56D8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.1 O FORNECEDOR, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como as estabelecidas no Edital do certame **Pregão n.º 036/2023**, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades, após o regular trâmite do processo administrativo, onde será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa:

advertência;

a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, que poderá ser aplicada conjuntamente com as demais penalidades descritas nos itens “c” e “d”;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

6.2 Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais legais.

Fica determinado pela Secretaria Requisitante o servidor público **Sr. João Paulo Borges**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.718.819-80, para que se cumpra a função de gestor do presente contrato, servidor designado como fiscal de contratos pela portaria n.º 121/2023.

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – **A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.**

3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de RIO BOM/PR, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato ou instrumento respectivo.

4. Pelo atraso no início da prestação dos serviços, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será aplicada à futura contratada multa moratória de 1% (hum por cento), por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) – correção de 10 dias de atraso - sobre o valor dos serviços que não foram executados, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela administração. **A partir do 11.º (décimo primeiro) dia passará a configurar inexecução contratual.**

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOTRO DA SILVA, CHIBDA SILVA, JOÃO PAULO BORGES, LARISSA CASSIARI COELHO RAIMUNDO e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DA8-4535-2065-56D8> e informe o código 4DA8-4535-2065-56D8





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente CONTRATO vigorará por até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura de seu instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser cancelado, pela Administração, de plenodireito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1 O FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes do CONTRATO e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

8.1.2 Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração..

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO

9. Não será permitida a cessão, transferência ou a subcontratação (total ou parcial) do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do PREGÃO Nº 036/2023 e demais atos nele praticados e proposta do FORNECEDOR.

10.2 Fica eleito o foro do Município de Marilândia do Sul - PR para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Rio Bom, PR, 07 de agosto de 2023.

Moises Jose de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Carlos Henrique Brandão da Silva
C.H.B DA SILVA
CONTRATADO

João Paulo Borges
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, C H B DA SILVA, JOÃO PAULO BORGES, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DA8-4535-2065-56D8> e informe o código 4DA8-4535-2065-56D8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DA8-4535-2065-56D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 07/08/2023 14:05:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ C H B DA SILVA (CNPJ 37.292.376/0001-27) em 07/08/2023 14:16:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 07/08/2023 14:23:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 07/08/2023 14:36:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 07/08/2023 15:21:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DA8-4535-2065-56D8>

Proc. Administrativo 21- 601/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEAD-DSI - Divisão de Serviços de Informática

Data: 07/08/2023 às 14:25:17

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ronda motorizada nos bens públicos do Município, e permanência de 01 vigia noturno diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_079_2023_VIGIA_SEGUNCA_MUNICIPIO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 PROCESSO Nº 083/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA C.H.B DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresa **C.H.B DA SILVA**, CNPJ 37.292.376/0001-27, situada na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park , CEP:86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA, portador do RG: 8573933-6 e do CPF: 071.726.189-12, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário referência(R\$)	Valor Total referência (R\$)
1	Prestação de Serviços de Ronda motorizada, táticas e preventivas em todos os prédios da prefeitura sendo: Praça Municipal Heinrich Schellworth, Paço Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, CMEI João Paulo II, UBS Central, UBS (Unidade de Saúde da Família), Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública, Complexo Esportivo Amante Felipetto, Projeto Criança Feliz, CRAS, Assistência Social Urbano, Teatro Municipal de Rio Bom, Capela Mortuária, Ginásio Municipal de Rio Bom, dentro do perímetro urbano do município de Rio Bom, incluindo o Cemitério municipal. Horário das 22:00 as 06:00 de Segunda a Segunda, e 01 vigia Noturno, para atender o	Mês	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2A1F-5AC7-07A3-2985> e informe o código 2A1F-5AC7-07A3-2985





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Pátio Municipal diariamente das 22:00 as 06: 00 horas da manhã.				
VALOR TOTAL				66.000,00

R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

2.1 A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com todas as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais resectivos.

2.2 Os quantitativos totais expressos representam previsão da Divisão requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentaria;

ESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
978	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
754	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0

3.2 - O pagamento dos serviços será pago mensalmente até o 10º (decimo) dia de cada mês, através de Nota Fiscal Eletrônica - NFe.

3.3 – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência deste contrato, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

1º) Prestar os serviços especificados no presente contrato, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**;

2º) Cumprir integralmente os prazos de prestação dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**; 3º) Prestar os serviços especificados no presente contrato nos horários e condições estabelecidas pelo Município de RIO BOM;

4º) Utilizar pessoal devidamente habilitado para a integral prestação dos serviços especificados no presente contrato;

5º) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços especificados na presente ata, que não terão quaisquer vínculos empregatícios com **CONTRATANTE**;

6.º) Não ceder, transferir, ou subcontratar (total ou parcialmente) o objeto deste contrato;

7.º) Atender todas as condições descritas no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital do certame Pregão nº 036/2023, ou seja: **Prestação de Serviços de Ronda motorizada, táticas e preventivas em todos os prédios**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

da prefeitura sendo: Praça Municipal Heinrich Schellworth, Paço Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, CMEI João Paulo II, UBS Central, UBS (Unidade de Saúde da Família), Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública, Complexo Esportivo Amante Felipetto, Projeto Criança Feliz, CRAS, Assistência Social Urbano, Teatro Municipal de Rio Bom, Capela Mortuária, Ginásio Municipal de Rio Bom, dentro do perímetro urbano do município de Rio Bom, incluindo o Cemitério municipal. Horário das 22:00 as 06:00 de Segunda a Segunda, e 01 vigia Noturno, para atender o Pátio de máquinas Municipal diariamente das 22:00 as 06: 00 horas da manhã.

4.2 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 1º) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente;
- 2º) Designar um supervisor para monitorar a execução dos serviços, ficando a disposição durante o recebimento do objeto;
- 3º) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira;
- 4º) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas;
- 5.º) Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Rio Bom, 07 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A1F-5AC7-07A3-2985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 07/08/2023 14:54:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2A1F-5AC7-07A3-2985>

Proc. Administrativo 22- 601/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 08/08/2023 às 09:01:22

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Extrato_do_Contrato_Publicacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 PROCESSO Nº 083/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA C.H.B DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresa **C.H.B DA SILVA**, CNPJ 37.292.376/0001-27, situada na Rua Joaquim Evaristo, nº 72, Central Park , CEP:86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BRANDÃO DA SILVA, portador do RG: 8573933-6 e do CPF: 071.726.189-12, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA NOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E PERMANENCIA DE 01 VIGIA NOTURNO DIARIAMENTE NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário referência(R\$)	Valor Total referência (R\$)
1	Prestação de Serviços de Ronda motorizada, táticas e preventivas em todos os prédios da prefeitura sendo: Praça Municipal Heinrich Schellworth, Paço Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, CMEI João Paulo II, UBS Central, UBS (Unidade de Saúde da Família), Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública, Complexo Esportivo Amante Felipetto, Projeto Criança Feliz, CRAS, Assistência Social Urbano, Teatro Municipal de Rio Bom, Capela Mortuária, Ginásio Municipal de Rio Bom, dentro do perímetro urbano do município de Rio Bom, incluindo o Cemitério municipal. Horário das 22:00 as 06:00 de Segunda a Segunda, e 01 vigia Noturno, para atender o	Mês	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Pátio Municipal diariamente das 22:00 as 06: 00 horas da manhã.				
VALOR TOTAL				66.000,00

R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

2.1 A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com todas as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais resectivos.

2.2 Os quantitativos totais expressos representam previsão da Divisão requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentaria;

ESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FUNTE DE RECURSO
978	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
754	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0

3.2 - O pagamento dos serviços será pago mensalmente até o 10º (decimo) dia de cada mês, através de Nota Fiscal Eletrônica - NFe.

3.3 – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência deste contrato, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

1º) Prestar os serviços especificados no presente contrato, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**;

2º) Cumprir integralmente os prazos de prestação dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE**; 3º) Prestar os serviços especificados no presente contrato nos horários e condições estabelecidas pelo Município de RIO BOM;

4º) Utilizar pessoal devidamente habilitado para a integral prestação dos serviços especificados no presente contrato;

5º) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços especificados na presente ata, que não terão quaisquer vínculos empregatícios com **CONTRATANTE**;

6.º) Não ceder, transferir, ou subcontratar (total ou parcialmente) o objeto deste contrato;

7.º) Atender todas as condições descritas no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital do certame Pregão nº 036/2023, ou seja: **Prestação de Serviços de Ronda motorizada, táticas e preventivas em todos os prédios**

Assinado por 1 pessoa: PMORÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2A1F-5AC7-07A3-2985> e informe o código 2A1F-5AC7-07A3-2985





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

da prefeitura sendo: Praça Municipal Heinrich Schellworth, Paço Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, CMEI João Paulo II, UBS Central, UBS (Unidade de Saúde da Família), Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Biblioteca Pública, Complexo Esportivo Amante Felipetto, Projeto Criança Feliz, CRAS, Assistência Social Urbano, Teatro Municipal de Rio Bom, Capela Mortuária, Ginásio Municipal de Rio Bom, dentro do perímetro urbano do município de Rio Bom, incluindo o Cemitério municipal. Horário das 22:00 as 06:00 de Segunda a Segunda, e 01 vigia Noturno, para atender o Pátio de máquinas Municipal diariamente das 22:00 as 06: 00 horas da manhã.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1º) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente;
- 2º) Designar um supervisor para monitorar a execução dos serviços, ficando a disposição durante o recebimento do objeto;
- 3º) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira;
- 4º) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas;
- 5.º) Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Rio Bom, 07 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2A1F-5AC7-07A3-2985> e informe o código 2A1F-5AC7-07A3-2985





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A1F-5AC7-07A3-2985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 07/08/2023 14:54:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2A1F-5AC7-07A3-2985>

Proc. Administrativo 23- 601/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 08/08/2023 às 09:01:35

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação